



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1901/2018, de 10/05/2018.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 14.000,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1529/2017,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.000,00
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
424 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 7.000,00
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 7.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 14.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.000,00
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 3.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.000,00
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R\$ 11.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1901/2018, de 10/05/2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.


JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA